



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.865/96

" Autoriza doação de terreno para instalação da SERONO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA/H.MG".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a descaracterizar parte da área verde, localizada à rua C, Distrito Industrial I (Simão Cunha), com 3.250,00m², conforme croquis e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a doação da área citada no art. 1º, para a Empresa SERONO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CGC 27.944.313.0001-54, Insc. Est. 206.036.746.113, estabelecida na Alameda Arapoema, 480 - Tamboaré - Barueri - São Paulo/SP, para instalação de uma unidade fabril no Distrito Industrial de Santa Luzia com a denominação de HORMÔNIO MINAS GERAIS LTDA (HMG).

Art. 3º - O início da construção será 10 (dez) dias após a promulgação desta Lei e a empresa dispor-se-a de um prazo de 06(seis) meses para conclusão da referida construção, sendo que nesta data, a unidade fabril deverá estar com o seu funcionamento pleno. Não podendo ser dada outra destinação ao imóvel, sob pena de ser o mesmo reincorporado ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias por ventura existentes sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Art. 4º - A donataria obriga-se a destinar o imóvel para o fim especificado no art. 2º e não poderá aliená-lo e/ou transferí-lo dentro do prazo de 10(dez) anos, a contar da vigência da presente Lei.

Art. 5º - Do pessoal a ser contratado na empresa, durante o seu funcionamento, pelo menos 80% da mão de obra não especializada e 30% da mão de obra especializada, desde que disponível, será de moradores do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 13 de junho de 1996.

Wilson de Sousa Vieira
WILSON DE SOUSA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Claucio Vieira do Valle
CLAUCIO VIEIRA DO VALLE

CHEFE DE GABINETE

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
Taboalã, Bel, M.a Adélia Tófoli Gonçalves Machado

Substitua
Mônica Evangelina da Costa Machado
Reconheço em: 08/05/2016

repermelhonça de rubron
de nova buera e de
elauis buera do vale

FIRMAS
CARTÓRIO
ABRIL 2016
TRIGINTA E

de 13 de Junho de 1996
Santa Luzia
A taboalã, Mariana